



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

25/6
D

PROJETO DE LEI N.º 111 /2003

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública a **CRECHE ESCOLAR BEM-TÍ-VI**, localizada na Rua Sarah Kubitscheck, nº 350, no Bairro Darcy Vargas, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contagem, 23 de setembro de 2003.

Arnaldo de Oliveira

ARNALDO DE OLIVEIRA
- Vereador -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
RED. FINAL EM 23/8/03 *Arnaldo de Oliveira*
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERV.
PÚBLICOS EM 23/09/03 *Arnaldo de Oliveira*
PRESIDENTE